DECRETO Nº 1.211

De 10 de outubro de 2005

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso VI do artigo 107 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 5.520,.de 24 de agosto de 2005, c/c a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 22 de outubro do corrente ano, no Teatro Municipal de Sertãozinho, localizado na Praça Maurílio Biagi, s/nº, no município Sertãozinho, SP, composta pelas cidades de Pradópolis, Taquaritinga, Monte Alto, Vista Alegre, Sertãozinho, Viradouro, Taiaçu, Santa Ernestina, Candido Rodrigues, Fernando Prestes, Luís Antonio, Dobrada, Pontal, Santa Rosa do Viterbo, Barrinha, Motuca, Cravinhos, Monte Azul Paulista, Guatapará, Guariba, Bebedouro, Pitangueiras e Jaboticabal.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura será presidida pelo senhor Edmilson José do Vale, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento da Conferência Nacional de Cultura.

§ 1º As entidades e órgãos públicos que comporão a Comissão Organizadora, assim como o grupo de trabalho da 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura, serão definidas em portaria do Poder Executivo, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme

estabelecido no Regulamento da Conferência.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Diretor Executivo de Cultura de Pradópolis, será nomeado, por ato do prefeito municipal, o substituto legal.

Art. 3º O regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que irão representar os municípios da conferência intermunicipal na conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no período de 13 a 16 de dezembro de 2005.

Art. 4º As despesas com a realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Sistema Nacional de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 10 de outubro de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo